



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

PUBLICADO EM:
16/09/2010
No Jornal: Diário
Ed. Nº _____

LEI N.º 1181/2010

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.121,30 (quatro mil, cento e vinte um reais e trinta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.121,30 (quatro mil, cento e vinte um reais e trinta centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

28 – Encargos Especiais

004 – Administração Financeira

0846 – Outros Encargos Especiais

0.004 – Indenizações e Restituições

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 324 R\$ 2.732,71

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção Serviço de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 145 R\$ 1.388,59

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.121,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

003 – Administração Geral

0122 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 43 R\$ 642,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 49 R\$ 2.732,71

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras

04 – Administração

007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

0122 – Administração Geral

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 85 R\$ 508,63



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 - Urbanismo

013 – Serviços de Utilidade Pública

0452 – Serviços Urbanos

2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 109..... R\$ 237,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.121,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal